

## **MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE – VERSÃO OUTUBRO 2025**

**SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA**

**Atualização – outubro 2025**

|   |    |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO DO MANUAL .....                                 | 4  |
| 2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA .....                                | 6  |
| 3. PERFIL DA EMPRESA.....                                       | 7  |
| 3.1. Identificação.....   | 7  |
| 3.2. Setor de Atuação no Mercado .....                          | 7  |
| 3.3. Estrutura Organizacional .....                             | 8  |
| 3.3.1. Direção / Acionista .....                                | 8  |
| 3.3.2. Comitê de Integridade .....                              | 9  |
| 3.3.3. Engenharia Comercial e de Serviços .....                 | 9  |
| 3.3.4. Engenharia de Serviços e Engenharia de Contrato .....    | 9  |
| 3.3.5. Licitações e Orçamentos.....                             | 9  |
| 3.3.6. Controle de Qualidade, Serviços e Produção .....         | 10 |
| 3.3.7. Produção, Administração e Financeiro .....               | 10 |
| 3.3.8. Suprimentos e Almoxarifado .....                         | 10 |
| 3.3.9. Departamento de Pessoal e Recursos Humanos (DP/RH).....  | 11 |
| 3.3.10. Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional.....       | 11 |
| 3.3.11. Departamento Jurídico .....                             | 11 |
| 3.3.12. Manutenção, Frota e Oficina .....                       | 11 |
| 3.3.13. Tecnologia da Informação (Informática).....             | 11 |
| 3.4. Síntese Estrutural.....                                    | 12 |
| 3.5. Dos Intermediários .....                                   | 12 |
| 3.6. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte .....             | 13 |
| 3.7. Da Instituição do Programa de Integridade .....            | 13 |
| 4. DA PREVENÇÃO, REPRESSÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS .....          | 14 |
| 4.1. Da Composição Do Comitê De Integridade.....                | 14 |
| 4.2. Do <i>Compliance Officer</i> .....                         | 15 |
| 4.3. Do Mapa de Calor.....                                      | 16 |
| 4.4. Do Canal de Denúncias .....                                | 17 |
| 4.5. Do Mapeamento Periódico .....                              | 17 |
| 5. DA DENÚNCIA E DE SEU PROCESSAMENTO .....                     | 18 |
| 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                | 20 |
| 6.1. Do Comprometimento da Alta Gestão .....                    | 20 |
| 6.2. Da Disponibilização.....                                   | 21 |
| 6.3. Do Treinamento .....                                       | 21 |
| 6.4. Da Estrutura e Efetividade dos Treinamentos .....          | 21 |
| 6.5. Da Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos .....       | 22 |
| 6.6. Da Divulgação .....  | 22 |
| 6.7. Dos Contratos de Direito Privado .....                     | 22 |
| 6.8. Da Política de Participação em Certames Licitatórios ..... | 23 |
| ANEXO I .....   | 24 |

## 1. APRESENTAÇÃO DO MANUAL

O presente Manual tem por objetivo apresentar a metodologia de gerenciamento de integridade, bem como os procedimentos internos de conformidade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta no âmbito da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. (CNPJ nº 08.439.201/0001-00). Busca-se, por meio deste instrumento, assegurar a execução responsável das atividades empresariais, reduzir riscos, promover transparência e segurança institucional, além de garantir a qualidade no desempenho das obrigações assumidas pela empresa em contratos e demais instrumentos firmados com entes públicos e privados, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

O escopo central deste Programa é proteger a Administração Pública contra atos lesivos que possam, direta ou indiretamente, causar prejuízos materiais, financeiros ou reputacionais, decorrentes de irregularidades, desvios éticos, de conduta e fraudes, fortalecendo uma cultura empresarial íntegra e responsável.

Conforme preconiza o Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União (CGU), de julho de 2017, o “Programa de Integridade possui enfoque preventivo, pois visa, de maneira precípua, à diminuição dos riscos de corrupção em dada organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o Programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz”. Assim, o Programa de Integridade da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. adota uma abordagem preventiva, educativa e corretiva, voltada à criação de um ambiente ético, transparente e de conformidade com a legislação vigente, assegurando o compromisso da empresa com a legalidade, a moralidade administrativa e a boa-fé objetiva nas relações com o poder público e com a sociedade.

O Programa de Integridade da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. fundamenta-se na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto 11.129/2022, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

A estrutura do Programa de Integridade da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. repousa sobre quatro pilares essenciais, a saber: o comprometimento e apoio da alta direção; a existência de uma instância responsável pela execução, supervisão e aprimoramento contínuo do programa; a análise e gestão de riscos voltada à identificação e mitigação de vulnerabilidades relacionadas à integridade; e o monitoramento constante das ações, com vistas à melhoria e atualização permanentes das medidas preventivas e corretivas.

A atuação da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. pauta-se na filosofia de “fazer a coisa certa sempre”, cultivando a ética, a transparência e o respeito às leis como valores inegociáveis de sua cultura organizacional. São princípios norteadores da empresa a probidade, a legalidade, a eficiência, a responsabilidade social e ambiental, a equidade nas relações e a busca permanente pela excelência técnica e moral em todas as suas atividades.

O cumprimento do Programa de Integridade constitui obrigação contratual de todos os empregados e colaboradores da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. O descumprimento injustificado de suas normas e diretrizes poderá configurar falta grave, passível de rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, alíneas “a” e/ou “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As diretrizes e políticas de Boas Práticas previstas neste Manual aplicam-se a toda a equipe da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda., incluindo a alta direção, o comitê de integridade e o *compliance officer*, devendo ser amplamente divulgadas e observadas por todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, bem como por terceiros que mantenham vínculo profissional com a empresa — tais como prestadores de serviços, representantes, fornecedores, agentes públicos e clientes.

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. incentiva permanentemente a comunicação clara, a denúncia responsável de irregularidades e a atuação conforme os princípios éticos, reafirmando seu compromisso com a integridade, a transparência e a ética empresarial, sob a máxima que orienta todas as suas ações:

**“Integridade é fazer a coisa certa, mesmo quando ninguém está olhando.”**

## 2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. foi fundada em novembro de 2006, com o propósito de oferecer soluções técnicas de excelência nas áreas de sinalização rodoviária e conservação de rodovias em geral. Desde sua constituição, a empresa consolidou uma trajetória marcada pela qualidade, pela responsabilidade e pela inovação, atuando com rigor técnico e compromisso ético em todas as etapas de seus contratos.

O corpo técnico da SN é formado por profissionais com mais de três décadas de experiência no setor, cuja expertise contribui decisivamente para a competitividade e a credibilidade que a empresa conquistou no mercado nacional. Essa base sólida de conhecimento e prática tem permitido à SN desenvolver soluções eficientes, seguras e alinhadas aos mais elevados padrões de engenharia e sustentabilidade.

Com atuação em todo o território nacional, a SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. tem como prioridade o investimento contínuo na capacitação de seus colaboradores, compreendendo que o capital humano é o maior ativo de uma organização que busca excelência. Por essa razão, a empresa mantém um permanente programa de treinamento e aperfeiçoamento técnico, estimulando o comprometimento com a qualidade, a segurança e a melhoria contínua de seus serviços e produtos.

O compromisso com a qualidade é atestado pelo envolvimento de todos os níveis da organização na busca pela eficiência operacional e pela satisfação plena dos clientes. A SN adota práticas modernas de gestão e tecnologia de ponta, o que lhe permite atender, com precisão e agilidade, a demandas complexas nas áreas de sinalização horizontal, vertical e implantação de dispositivos auxiliares de segurança viária.

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. orgulha-se de contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura nacional, promovendo a segurança nas vias e a valorização da vida. A empresa atua sempre com base em princípios de ética, transparência, responsabilidade social e ambiental, buscando continuamente o equilíbrio entre eficiência técnica e compromisso público.

A sua missão é prestar serviços de engenharia com excelência, promovendo soluções sustentáveis e seguras em sinalização e conservação viária. Sua

visão é ser reconhecida nacionalmente como referência em qualidade, inovação e integridade no setor. E seus valores se assentam no respeito às pessoas, no comprometimento com o cliente, na ética profissional, na melhoria contínua e na responsabilidade social e ambiental.

Assim, a SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. reafirma, a cada projeto e a cada parceria, o seu propósito de “fazer a coisa certa sempre”, pautando sua atuação nos mais elevados padrões de governança, conformidade e integridade institucional.

### **3. PERFIL DA EMPRESA**

#### **3.1. Identificação**

Pessoa Jurídica: SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda.

CNPJ: 08.439.201/0001-00.

#### **3.2. Setor de Atuação no Mercado**

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. atua no segmento de engenharia viária, com ênfase em sinalização rodoviária e conservação de rodovias, abrangendo serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de dispositivos auxiliares de segurança. Suas atividades estão voltadas à execução de obras e serviços técnicos especializados que visam garantir a segurança, a fluidez e a eficiência do tráfego nas vias públicas, rodovias e áreas urbanas.

A empresa desenvolve suas operações em todo o território nacional, firmando contratos com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como com clientes do setor privado. **Não possui atuação no exterior.**

O compromisso da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. é oferecer soluções completas e tecnicamente adequadas às necessidades de cada contrato, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes. Por meio de práticas responsáveis, tecnologia de ponta e gestão eficiente, a empresa consolida sua posição como referência nacional no setor de infraestrutura viária e sinalização.

### **3.3. Estrutura Organizacional**

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.439.201/0001-00, é uma sociedade empresária limitada, regularmente constituída desde 9 de novembro de 2006, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sala 203, Ed. Center III, Boa Viagem, Recife/PE, e com situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil.

O modelo organizacional da SN é composto por setores técnicos, administrativos e de apoio, interligados de maneira harmônica e funcional, permitindo a execução integrada dos processos e a responsabilização de cada unidade quanto à observância das normas de compliance, segurança e qualidade.

A seguir, apresentam-se os principais departamentos e suas atribuições institucionais e de integridade:

- a) Diretoria/Acionista
- b) Comitê de Integridade
- c) Departamento de manutenção
- d) Departamento de Engenharia Comercial e de Serviços
- e) Departamento de Controle de Qualidade de Serviços e Produção
- f) Departamento Administrativo e Financeiro

Os gestores de cada departamento possuem relativo poder decisório dentro da específica esfera de competência de sua própria área, sendo todos eles hierarquicamente vinculados e subordinados à Diretoria, ressalvando apenas o Comitê de Integridade, que goza de total autonomia e independência, e ostenta a prerrogativa de requerer documentos ou informações de quaisquer outras áreas. A empresa não faz parte de grupo econômico e o poder decisório da Diretoria não se remete a nenhum agente externo. Não há controladoras (*holdings*), controladas, coligados ou consórcios.

#### **3.3.1. Direção / Acionista**

A direção é responsável pela condução estratégica da empresa, pela tomada de decisões corporativas e pela supervisão geral de todas as atividades operacionais e administrativas. A Direção é a principal garantidora do compromisso da SN com a ética, a transparência e o cumprimento das leis,

cabendo-lhe assegurar o apoio e a autonomia necessários ao Comitê de Integridade.

### **3.3.2. Comitê de Integridade**

O Comitê de integridade é o órgão independente, diretamente vinculado à Direção, responsável pela implementação, monitoramento e aperfeiçoamento do Programa de Integridade. Compete ao Comitê fomentar a cultura de conformidade, avaliar riscos de integridade, acompanhar denúncias, propor medidas corretivas e promover ações de capacitação em ética e compliance. Atua de forma transversal, em cooperação com todos os demais setores da empresa, garantindo que os valores institucionais sejam observados em cada processo.

### **3.3.3. Engenharia Comercial e de Serviços**

Departamento responsável pela coordenação técnica dos contratos, elaboração de orçamentos, acompanhamento de licitações e execução dos serviços de engenharia. Atua de forma direta na gestão técnica e operacional dos projetos de sinalização e conservação viária, garantindo que todas as etapas estejam em conformidade com as normas legais e contratuais.

No âmbito do compliance, cabe à Engenharia Comercial e de Serviços assegurar que os processos licitatórios e contratuais sejam conduzidos de maneira ética, transparente e isenta de qualquer favorecimento ou irregularidade.

### **3.3.4. Engenharia de Serviços e Engenharia de Contrato**

Subunidades técnicas voltadas, respectivamente, ao planejamento e à execução das atividades de campo, supervisionando equipes e garantindo a observância de padrões de qualidade e segurança. Têm a obrigação de cumprir integralmente as exigências normativas, ambientais e de integridade, reportando ao Comitê de Integridade qualquer situação que possa representar risco ético, contratual ou reputacional.

### **3.3.5. Licitações e Orçamentos**

Responsável pela elaboração e análise de propostas técnicas e comerciais, observando rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade e

transparência. No contexto do compliance, este setor desempenha papel sensível e estratégico, devendo atuar em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes internas de integridade e anticorrupção da empresa.

### **3.3.6. Controle de Qualidade, Serviços e Produção**

Setor voltado ao monitoramento da qualidade dos materiais, processos e resultados dos serviços prestados, assegurando conformidade técnica com normas da ABNT, DNIT e demais órgãos reguladores. Mantém os Laboratórios de Análises, responsáveis por verificar a eficiência dos produtos utilizados. No campo da integridade, este setor garante rastreabilidade e confiabilidade dos resultados, evitando manipulações e assegurando que os padrões técnicos sejam fielmente cumpridos.

### **3.3.7. Produção, Administração e Financeiro**

Responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil da empresa, incluindo controle orçamentário, fluxo de caixa, pagamentos, suprimentos e recursos humanos. Atua em conformidade com os princípios da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), assegurando que todas as transações sejam legítimas, documentadas e auditáveis.

Zela ainda pela gestão ética de recursos e pela observância das boas práticas contábeis e de governança corporativa.

### **3.3.8. Suprimentos e Almoxarifado**

Executa as atividades de aquisição, armazenamento e controle de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas operações. Deve garantir que todos os processos de compra sigam critérios objetivos, transparentes e documentados, evitando conflito de interesses, sobrepreço ou favorecimento indevido de fornecedores. A política de integridade da empresa exige a observância rigorosa de cotação tripla, rastreabilidade e documentação completa de cada aquisição.

### **3.3.9. Departamento de Pessoal e Recursos Humanos (DP/RH)**

Responsável pela gestão do quadro de colaboradores, seleção, treinamento e acompanhamento de desempenho. Atua de forma integrada ao Comitê de Integridade na promoção da cultura ética e na disseminação de práticas de conformidade. Compete ainda a este setor prevenir assédios, discriminação e condutas incompatíveis com o ambiente de trabalho ético e respeitoso.

### **3.3.10. Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional**

Tem por finalidade garantir condições seguras e saudáveis de trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Atua em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e colabora diretamente com o Comitê de Integridade na implementação de políticas de segurança, responsabilidade social e proteção à vida.

### **3.3.11. Departamento Jurídico**

Responsável pela assessoria e acompanhamento de todas as questões legais e contratuais da empresa, garantindo que as atividades empresariais estejam em plena conformidade com a legislação vigente. Atua como suporte técnico do Comitê de Integridade, assessorando na análise de riscos jurídicos, revisão de contratos, elaboração de políticas internas e condução de investigações de integridade.

### **3.3.12. Manutenção, Frota e Oficina**

Setor encarregado da conservação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas operações. Deve assegurar que todos os recursos materiais da empresa sejam mantidos em condições adequadas, obedecendo às normas de segurança e de sustentabilidade. No contexto do compliance, é responsável por garantir transparência nas manutenções e controle rigoroso do uso de bens corporativos, prevenindo desvios e mau uso do patrimônio.

### **3.3.13. Tecnologia da Informação (Informática)**

Responsável pela infraestrutura tecnológica e pela proteção de dados corporativos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Compete a este setor adotar mecanismos de segurança cibernética, sigilo de informações e rastreabilidade de acessos,

apoioando o Comitê de Integridade no controle de riscos digitais e na prevenção de incidentes de segurança da informação.

### **3.4. Síntese Estrutural**

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. adota um modelo de gestão estruturado, integrado e orientado por princípios de ética, transparência e eficiência. Todos os setores da empresa possuem responsabilidade direta pela observância das normas de compliance, atuando de forma coordenada sob a supervisão do Comitê de Integridade e da Direção Executiva.

Esse arranjo organizacional garante que a integridade não seja apenas um princípio formal, mas um valor incorporado ao cotidiano da empresa – presente em cada decisão, em cada contrato e em cada serviço prestado.

### **3.5. Dos Intermediários**

Os contratos celebrados pela SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda., em sua maioria, decorrem de demandas da Administração Pública, o que pressupõe participação em processos licitatórios e a observância estrita das normas legais e regulatórias que regem tais procedimentos. Além disso, a natureza das atividades da empresa exige a obtenção e manutenção de licenças, certidões e autorizações junto a órgãos fiscalizadores, entidades de classe e fazendas públicas nas esferas federal, estadual e distrital, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e de outros órgãos competentes.

Para conduzir essas interações institucionais com o Poder Público e com entidades de regulação, a SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. designa formalmente colaboradores com poderes específicos conferidos pela Diretoria, os quais atuam como intermediários autorizados da empresa, sempre em conformidade com os princípios da ética, da transparência e da legalidade.

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. conta com assessorias externas especializadas que prestam apoio técnico à sua gestão corporativa e à execução contratual.

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. também nomeia prepostos e responsáveis técnicos vinculados a cada contrato, os quais atuam diretamente nos locais de execução dos serviços, em observância às exigências dos editais e instrumentos contratuais.

Todos os representantes e prepostos da empresa devem observar, com rigor, as políticas de integridade, evitando condutas que possam ensejar interpretações dúbias, favorecimentos, tráfico de influência ou qualquer prática incompatível com os princípios da Lei nº 12.846/2013.

### **3.6. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, considerando o volume de suas operações e o faturamento global expressivo decorrente de contratos de engenharia e serviços especializados. O porte empresarial, portanto, é compatível com sua estrutura organizacional robusta, abrangência nacional e capacidade técnica e financeira para execução de contratos de grande porte com a Administração Pública e entidades privadas.

### **3.7. Da Instituição do Programa de Integridade**

O Programa de Integridade da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. foi instituído formalmente em conformidade com as exigências legais, sob a coordenação direta da Direção e do Comitê de Integridade, contando com o apoio de profissionais especializados em compliance e advocacia empresarial.

O programa foi estruturado com base nos princípios da Lei Federal nº 12.846/2013 e nas boas práticas recomendadas pela Controladoria-Geral da União, tendo sido aprovado e patrocinado pela mais alta autoridade da empresa.

Sua implementação compreendeu a criação do Comitê de Integridade, a nomeação de um *Compliance Officer*, e a publicação e ampla divulgação do Código de Ética e Conduta, que orienta o comportamento de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores.

O Programa de Integridade é permanentemente revisado e monitorado, com o objetivo de aprimorar as políticas de prevenção, detecção e correção de

desvios éticos e legais, promovendo uma cultura organizacional pautada na integridade, na responsabilidade e na conformidade.

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. declara, por fim, que nunca foi condenada, administrativa ou civilmente, por atos de corrupção, fraude a licitações ou quaisquer práticas ilícitas, reafirmando seu compromisso institucional com a ética, a legalidade e a transparência em todas as suas relações.

#### **4. DA PREVENÇÃO, REPRESSÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS**

Com total apoio e comprometimento da Alta Direção da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda., e com o propósito de fomentar uma cultura ética, de respeito às leis e de fortalecimento das políticas de integridade, o Comitê de Integridade, sob a coordenação do Compliance Officer, orienta as Boas Práticas de Governança e Conformidade da empresa conforme os eixos estruturantes sugeridos pela Controladoria-Geral da União e pelo Ministério da Transparência no Manual para Implementação de Programas de Integridade (edição de julho de 2017).

Cada um dos processos, padrões e parâmetros implementados pelo presente Programa de Integridade tem como objetivo principal – ainda que não exclusivo – a mitigação dos riscos de ocorrência de atos lesivos ao patrimônio público, considerando as peculiaridades do mercado em que a SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. atua, as especificidades dos contratos administrativos e as balizas legais atualmente vigentes, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto 11.129/2022.

Com vistas ao aprimoramento contínuo dos mecanismos de integridade, o Comitê de Integridade da empresa está desenvolvendo a implementação da ferramenta denominada “Mapa de Calor”, conforme orientações do Manual da CGU, instrumento que permitirá identificar, avaliar e monitorar riscos de integridade de forma sistemática e mensurável.

##### **4.1. Da Composição Do Comitê De Integridade**

O Comitê de Integridade da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. é composto pelo *Compliance Officer* e por dois outros membros, que serão eleitos por votação aberta entre os funcionários da empresa, sendo presidido pelo primeiro, que detém plena autonomia para aplicar este Manual, propor

aperfeiçoamentos, implantar novos métodos e supervisionar a efetividade do Programa de Integridade.

Compete ao Comitê receber, autuar, processar, avaliar, instruir e julgar, com independência e imparcialidade, todas as denúncias que guardem relação com o Programa de Integridade, podendo também instaurar procedimentos de ofício sempre que houver indícios de irregularidade. O Comitê é igualmente responsável por encaminhar representações aos órgãos de controle interno e externo, ou às autoridades competentes, quando assim se fizer necessário.

Além das atividades investigativas e corretivas, cabe ao Comitê promover a difusão da cultura de compliance, coordenar ações de capacitação interna, avaliar riscos e propor medidas de prevenção e mitigação, atuando como guardião institucional da integridade e da ética empresarial.

#### **4.2. Do *Compliance Officer***

O *Compliance Officer* é o responsável pela implementação, monitoramento e aprimoramento do Programa de Integridade, gozando de independência funcional e autonomia técnica. Sua atuação pauta-se pelos princípios da prudência, imparcialidade, imparcialidade e transparência.

Ele deverá se reportar à Direção por meio de relatórios semestrais de conformidade, comunicando imediatamente qualquer ocorrência considerada de risco elevado ou inaceitável, conforme critérios definidos pelo Mapa de Calor.

Enquanto o sistema de mapeamento de riscos estiver em fase de consolidação, o *Compliance Officer* poderá adotar ferramentas provisórias de monitoramento que assegurem eficácia e rastreabilidade na avaliação dos controles internos.

É também de sua responsabilidade a administração do Canal de Denúncias, garantindo o sigilo e a proteção da identidade do denunciante, bem como a observância integral dos procedimentos descritos neste Manual.

A empresa assegurará ao *Compliance Officer* toda a infraestrutura necessária ao desempenho de suas atribuições, incluindo acesso às informações corporativas, apoio técnico e recursos tecnológicos adequados.

Caberá, ainda, ao *Compliance Officer* a elaboração dos Relatórios de Perfil e Relatórios de Conformidade do Programa de Integridade, mantendo-os atualizados e disponíveis para apresentação em licitações, contratações, convênios ou parcerias com o Poder Público.

#### 4.3. Do Mapa de Calor

Com fundamento no Manual para Implementação de Programas de Integridade (CGU, julho/2017), a SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. adotará um sistema de pontuação de probabilidade e impacto para classificação e tratamento dos riscos de integridade. O Sistema pode ser representado pelo seguinte gráfico:

| PROBABILIDADE |          |          |         |
|---------------|----------|----------|---------|
|               | BAIXA    | MÉDIA    | ALTA    |
| BAIXO         | BAIXO    | MODERADO | ALTO    |
| MODERADO      | MODERADO | ALTO     | CRÍTICO |
| ALTO          | ALTO     | CRÍTICO  | CRÍTICO |

Essa metodologia, conhecida como Mapa de Calor, permitirá identificar riscos com base em sua frequência e gravidade, orientando as medidas de prevenção e resposta. A classificação dos riscos seguirá os seguintes critérios:

Aceitar: quando o risco apresentar baixa probabilidade e baixo impacto, podendo ser monitorado por plano de contingência;

Transferir: quando o risco for elevado e puder ser mitigado mediante contratação de seguros, terceirização de atividades ou outras formas de transferência;

Mitigar: quando for possível reduzir a probabilidade ou o impacto do risco por meio de controles internos e políticas preventivas;

Evitar: quando for necessário alterar ou descontinuar processos que apresentem riscos inaceitáveis, eliminando suas causas.

O Mapa de Calor servirá como ferramenta de apoio às decisões estratégicas, especialmente em temas como contratação de pessoal, uso de bens e equipamentos corporativos, interação com agentes públicos e oferta de brindes, presentes e hospitalidades.

Ficam vedadas, de forma absoluta, práticas que possam representar favorecimento, troca de vantagens, recompensa indevida ou qualquer ato que comprometa a integridade da empresa ou de seus colaboradores.

#### **4.4. Do Canal de Denúncias**

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. manterá um Canal de Denúncias eletrônico, de uso restrito e sigiloso, administrado pelo *Compliance Officer*. O endereço eletrônico do canal será amplamente divulgado no site institucional da empresa e nos murais internos, assegurando acesso a todos os colaboradores, parceiros e fornecedores.

O canal poderá ser utilizado para o relato de condutas antiéticas, violações de políticas internas, irregularidades contratuais ou suspeitas de corrupção, assegurando-se a proteção integral ao denunciante e a apuração isenta dos fatos reportados.

#### **4.5. Do Mapeamento Periódico**

O *Compliance Officer* realizará periodicamente o mapeamento de eficácia do Programa de Integridade, utilizando metodologia baseada em três eixos de avaliação:

Cultura Organizacional de Integridade (COI): verifica o comprometimento da alta direção, a estrutura de treinamento, a disseminação do Código de Ética e o alinhamento entre os valores institucionais e a conduta dos colaboradores.

Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade (MPI): avalia a existência e a efetividade de controles internos, políticas de prevenção e detecção de irregularidades, análises de risco e funcionamento do canal de denúncias.

Atuação da Pessoa Jurídica em Relação ao Ato Lesivo (APJ): examina a postura da empresa diante de eventuais ocorrências, especialmente quanto à detecção, remediação e prevenção de novos atos lesivos.

A cada eixo será atribuída pontuação conforme o nível de conformidade: Sim (2 pontos), Parcial (1 ponto) e Não (0 pontos), observando-se os seguintes intervalos de avaliação:

COI: 0 a 1,8 pontos

MPI: 0 a 1,5 pontos

APJ: -0,6 a 1,3 pontos

A pontuação final resultará da equação  $[(COI \times MPI) + APJ]$ , possibilitando determinar o grau de maturidade e efetividade do Programa de Integridade e a pontuação máxima é de 4.

A partir desses resultados, o Comitê de Integridade poderá propor ajustes e aprimoramentos, consolidando um modelo de governança ética, transparente e sustentável, compatível com os padrões de integridade exigidos pela Administração Pública e pela sociedade.

## 5. DA DENÚNCIA E DE SEU PROCESSAMENTO

Uma vez recebida qualquer denúncia pelo *Compliance Officer*, esta será registrada de forma sigilosa e imediatamente submetida à análise do Comitê de Integridade, que deverá ser convocado para deliberar sobre a instauração do processo de apuração.

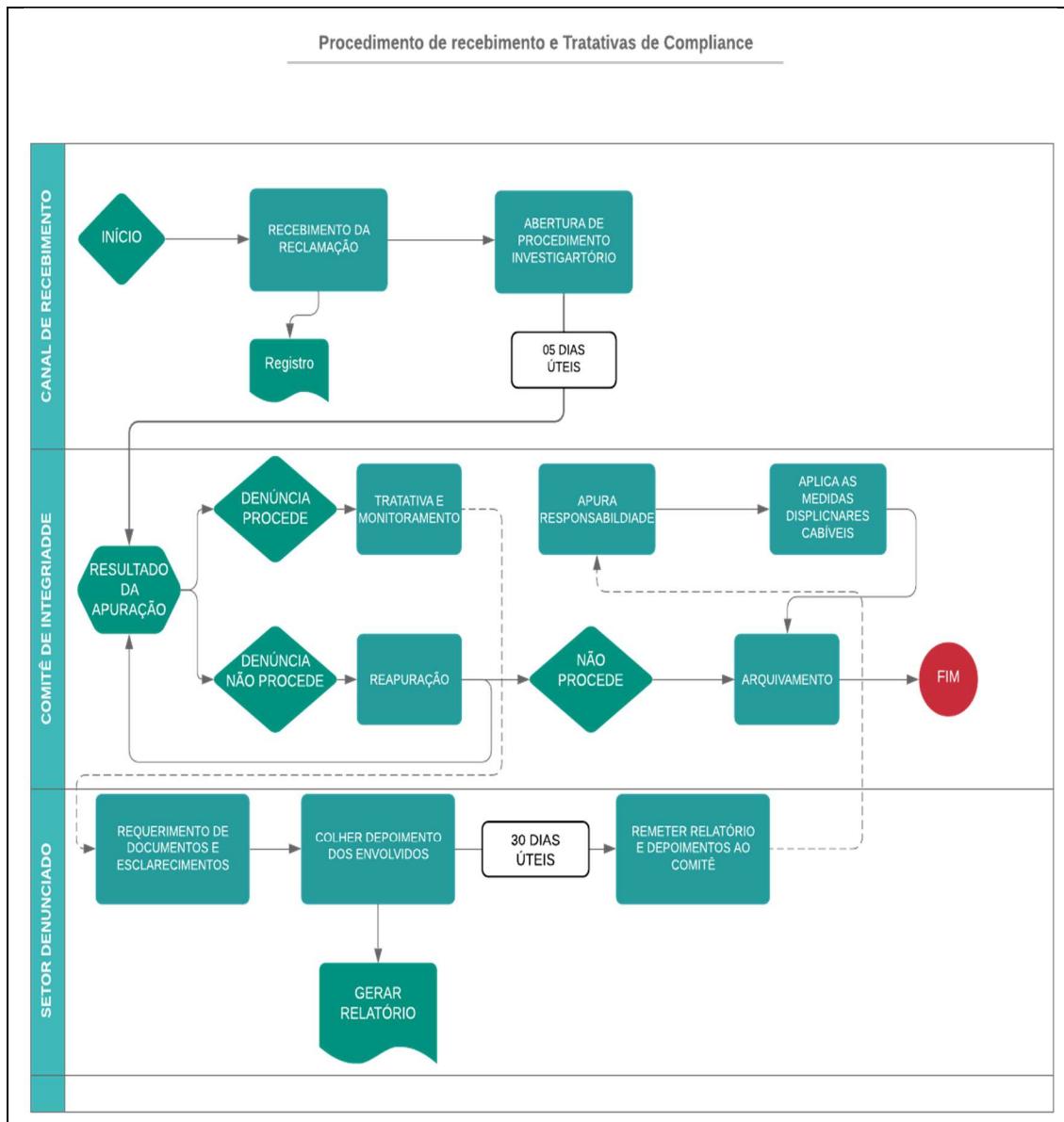
O processamento da denúncia seguirá um fluxo padronizado de verificação, instrução e decisão, garantindo a confidencialidade das informações, a imparcialidade na análise dos fatos e a proteção integral do denunciante,

conforme as boas práticas de governança e as diretrizes da Lei nº 12.846/2013.

O procedimento observará as seguintes etapas:

- a) Recebimento e registro da denúncia;
- b) Análise preliminar de admissibilidade;
- c) Abertura de investigação interna, se cabível;
- d) Instrução e coleta de evidências;
- e) Deliberação do Comitê de Integridade;
- f) Elaboração de relatório conclusivo; e
- g) Comunicação à Direção e, quando necessário, aos órgãos competentes.

Seguirá o seguinte fluxograma:



Qualquer dúvida quanto ao trâmite do processo de apuração será dirimida por um Assessor Jurídico, a ser contratado para este fim, que prestará apoio técnico ao Comitê de Integridade e ao *Compliance Officer*.

## 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 6.1. Do Comprometimento da Alta Gestão

A SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. reafirma o compromisso de sua Alta Direção com a ética, a integridade e a conformidade legal.

A empresa deverá elaborar documento formal que defina os critérios de seleção, promoção e desempenho dos membros da alta gestão, incluindo,

obrigatoriamente, a idoneidade moral, a conduta ética e o histórico de conformidade como requisitos indispensáveis.

Sugere-se que, nos informativos de recrutamento e promoção, constem expressamente os seguintes critérios:

Qualidades buscadas e desejadas entre os colaboradores para recrutamento e promoção:

[...]

[...]

"Ter conduta em conformidade com o Código de Ética da empresa, especialmente quanto à atuação perante órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta."

## **6.2. Da Disponibilização**

O Código de Ética e Conduta deverá ser amplamente divulgado entre os colaboradores, por meio eletrônico, com campanhas internas de comunicação a cada 12 meses.

Não é obrigatória a impressão física do documento, desde que esteja integralmente disponível no site institucional da empresa, com acesso fácil e garantido a todos os empregados e parceiros.

## **6.3. Do Treinamento**

A cada 12 meses, a SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. deverá realizar treinamento e/ou reciclagem interno obrigatório sobre o Código de Ética e Conduta, abordando as políticas de integridade, prevenção à corrupção e boas práticas de relacionamento com o poder público.

Recomenda-se a utilização de lista de presença assinada, que servirá como comprovante de participação e poderá ser apresentada aos órgãos de controle e fiscalização.

## **6.4. Da Estrutura e Efetividade dos Treinamentos**

Além do treinamento anual sobre o Código de Ética, a empresa promoverá capacitações específicas sobre combate à corrupção, prevenção de fraudes e

integridade nas contratações públicas, com foco na realidade operacional da empresa e nas normas aplicáveis ao setor de engenharia e sinalização viária.

#### **6.5. Da Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos**

O Código de Ética da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. deverá vedar expressamente a concessão de vantagens indevidas – financeiras ou não – a agentes públicos ou privados.

Deverá ainda estabelecer regras claras para o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades (refeições, viagens, hospedagens ou entretenimento), exigindo autorização prévia e formal do setor de *Compliance* e observância estrita à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

A política deve tratar também:

- a) de situações de conflito de interesses envolvendo colaboradores e agentes públicos, inclusive casos de parentesco;
- b) das regras para reuniões institucionais com representantes da Administração Pública; e
- c) da cooperação plena com eventuais investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos públicos.

#### **6.6. Da Divulgação**

As políticas de prevenção, integridade e conduta deverão ser amplamente divulgadas junto ao público interno. Caso todas as diretrizes estejam contidas no Código de Ética, sua divulgação regular será suficiente para suprir este requisito.

Os conteúdos deverão ser abordados também durante os treinamentos e campanhas periódicas de conscientização.

#### **6.7. Dos Contratos de Direito Privado**

Nos contratos de natureza privada celebrados pela SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda., recomenda-se incluir, sempre que possível, cláusula de integridade, como a seguir:

Cláusula de Integridade

"As PARTES declaram estar cientes e compreender integralmente os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e da Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), comprometendo-se a cumpri-las de forma integral e efetiva, sob pena de rescisão contratual.

As PARTES afirmam ainda que conduzem suas atividades em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis; que não utilizarão valores recebidos contratualmente para fins de influência indevida ou obtenção de vantagens ilícitas; e que não possuem, nem firmarão, contratos que conflitem com as disposições deste instrumento."

Antes de formalizar contratos dessa natureza, a empresa deverá realizar *due diligence* de integridade de seus parceiros comerciais, consultando cadastros públicos e bases de dados oficiais, como as da Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Justiça, para assegurar que o parceiro não possua histórico de sanções ou envolvimento em atos ilícitos.

#### **6.8. Da Política de Participação em Certames Licitatórios**

Nos processos licitatórios, todos os colaboradores e gestores da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. deverão observar rigorosamente as disposições do Código de Ética, especialmente aquelas relacionadas ao relacionamento com agentes públicos, à transparência, à lisura processual e à vedação de qualquer prática que possa configurar fraude ou conluio.

Outubro de 2025.

**SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ Nº 08.439.201/0001-00**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_ na empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA (doravante denominada "Empresa"), declaro, para todos os fins de direito:

Estar plenamente ciente e de acordo com o teor e as disposições contidas no Manual do Programa de Integridade e no Código de Ética e Conduta da Empresa.

Reconheço que as regras e diretrizes estabelecidas nos referidos documentos são de observância obrigatória e aplicáveis a todas as relações e interações que eu vier a estabelecer em nome da SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA, seja em âmbito público ou privado, ou perante qualquer pessoa, física ou jurídica.

Declaro ter ciência inequívoca de que a SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA adota a tolerância zero para o cometimento de atos lesivos contra a administração pública, seja ela nacional ou estrangeira, e para qualquer conduta que seja contrária aos princípios, valores e políticas da Empresa, inclusive nos casos em que a abstenção de tais práticas possa, em última instância, resultar na perda de oportunidades de negócios ou contratações.

Comprometo-me a zelar pela integridade em minhas atividades e declaro ter ciência de que o alcance de metas, resultados ou a celebração de contratos não pode, sob nenhuma hipótese, ser justificada para a prática de irregularidades, ilícitudes ou o descumprimento dos princípios e políticas internas da Empresa, notadamente aquelas relacionadas à ética e *compliance*.

Confirmo que versões impressas e digitais (no website da Empresa) do Manual do Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta estão disponíveis para consulta a qualquer tempo. Assumo a obrigação de consultar

o *Compliance Officer* da Empresa, previamente à prática de qualquer ato, em caso de dúvida ou necessidade de orientação sobre a conduta adequada.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento dos Canais de Denúncia da SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda., comprometendo-me a utilizá-los de forma responsável e ética sempre que tomar ciência ou tiver suspeita de qualquer ato de corrupção, fraude, assédio moral ou sexual, discriminação, violação ao Código de Ética e Conduta, ou qualquer outra irregularidade que contrarie os princípios de integridade da empresa.

Todas as denúncias e queixas relacionadas à ética, integridade ou conduta devem ser encaminhadas ao e-mail [denuncia@snacional.com.br](mailto:denuncia@snacional.com.br), bem como por meio do link próprio disponível no site institucional <https://www.snacional.com.br/index.php>.

Declaro, por fim, ter conhecimento da existência e operação do Canal de Denúncias da Empresa e assumo o dever de reportar, de forma imediata, toda e qualquer conduta que configure desconformidade com a legislação vigente, com este Programa de Integridade ou com o Código de Ética e Conduta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_